

TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8000014022

PARTES:

- **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com sede na Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”;
- **VILHENA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.996/0001-92, com sede na Avenida Alcino Cacela nº 3986, Bairro Condor, Belém/PA, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”;
- **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, PEDRO PAULO PINTO, inscrito sob o CPF nº 700.438.766-68 e Carteira de Identidade nº M-7.726.299; **MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, PEDRO LUIS SIMÕES, inscrito sob o CPF nº 799.666.086-72 e Carteira de Identidade nº M6600823; **MUNICÍPIO DE CRISTAIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, CELIO ELIAS PIRES, inscrito sob o CPF nº 489.773.066-04 e Carteira de Identidade nº M30.044-32; **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FILIPE CARDOSO CARIELO, inscrito sob o CPF nº 083.857.846-24 e Carteira de Identidade nº 13.015.159; **MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SAMUEL AZEVEDO MARINHO, inscrito sob o CPF nº 700.126.956-53 e Carteira de Identidade nº M5173867; **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO, inscrito sob o CPF nº 069.451.326-17 e Carteira de Identidade nº MG12.792.605; **MUNICÍPIO DE FAMA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 109.202.926-58 e Carteira de Identidade nº MG-17.412.575 SSP/MG; **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 779.223.106-25 e Carteira de Identidade nº M5078282 SSP/MG; **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ADALBERTO RIBEIRO LOPES, inscrito sob o CPF nº 617.800.656-04 e Carteira de Identidade nº MG 3996146;, doravante denominada simplesmente “CESSIONÁRIOS”;

Considerando:

1. O Contrato nº 8000014022, firmado entre ELETROBRAS e VILHENA SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e/ou modernizações/atualizações, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos, de embarcações tipo Ferry Boat, rebocadores e pranchas, situados nos reservatórios das Usinas de Furnas e Mascarenhas de Morais, ambas localizadas no Estado de Minas Gerais;

2. O interesse dos municípios de DELFINÓPOLIS, GUAPÉ, CRISTAIS, CARMO DO RIO CLARO, CAMPO DO MEIO, ALFENAS, FAMA, TRÊS PONTAS e CAMPO BELO, todos localizados no Estado de Minas Gerais, em aderir à execução do objeto contratual;
3. A concordância das partes quanto à cessão dos direitos e obrigações do Contrato nº 8000014022, exclusivamente para os municípios acima elencados, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão, em favor dos CESSIONÁRIOS, dos direitos e obrigações do Contrato nº 8000014022, exclusivamente para a execução dos serviços nos municípios de DELFINÓPOLIS, GUAPÉ, CRISTAIS, CARMO DO RIO CLARO, CAMPO DO MEIO, ALFENAS, FAMA, TRÊS PONTAS e CAMPO BELO, todos no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A cessão ora formalizada não implica em alteração das condições, prazos, valores, garantias, penalidades, obrigações e demais cláusulas do Contrato nº 8000014022, que permanecem integralmente válidas e exigíveis entre as partes, no que couber. As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da ELETROBRAS estendem-se automaticamente aos CESSIONÁRIOS, observadas as condições originais do Contrato nº 8000014022.

2.2. Os cessionários assumem, a partir da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações da CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, relativamente à execução do objeto contratual nos municípios acima especificados.

2.3. O inadimplemento de um dos CESSIONÁRIOS não prejudicará a eficácia da cessão em relação aos demais, permanecendo cada Município responsável de forma autônoma pelas obrigações assumidas.

2.4. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a presente cessão, comprometendo-se a executar os serviços contratados nos municípios CESSIONÁRIOS, conforme as condições pactuadas no Contrato nº 8000014022.

2.5 O CESSIONÁRIO declara, para todos os fins de direito, que assume integralmente todas as obrigações, responsabilidades e encargos decorrentes do contrato objeto da presente cessão, comprometendo-se a responder por todo e qualquer passivo, conhecido ou não, existente ou futuro, relacionado direta ou indiretamente às obrigações contratuais ora cedidas, eximindo o CEDENTE de qualquer responsabilidade a esse respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A SEINFRA poderá, a seu exclusivo critério, monitorar a conformidade do ADQUIRENTE com as leis anticorrupção aplicáveis e com as obrigações previstas neste Termo. O ADQUIRENTE compromete-se a manter e disponibilizar, sempre que solicitado, todos os registros e documentos que comprovem essa conformidade

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a completa execução dos recursos ou extinção do objeto.

4.2. A partir da assinatura do presente Instrumento de Cessão, a ELETROBRAS fica integral e definitivamente exonerada de quaisquer obrigações ou responsabilidades decorrentes do Contrato ora cedido, sejam elas de natureza financeira, contratual, administrativa ou de qualquer outra espécie, não respondendo, a qualquer título, de forma solidária ou subsidiária, por valores, pagamentos, encargos, penalidades, indenizações ou demais efeitos oriundos do referido Contrato, os quais passam a ser de exclusiva responsabilidade dos CESSIONÁRIOS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Cessão em 11 (onze) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Local: Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025

 Ivan de Souza Monteiro
safeweb

 Rodrigo Limp Nascimento
safeweb

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS
Representante Legal

Dario Gonçalves Pantoja Neto
Assinado por: DARIO GONCALVES PANTOJA NETO 74419897287
CPF: 74419897287
Data/Hora de Assinatura: 23/10/2025 | 09:40:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTi Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTi Multipla v5

VILHENA SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Fábio Marques Florêncio
Assinado por: FÁBIO MARQUES FLORENCIO 08945132817
CPF: 08945132817
Data/Hora de Assinatura: 23/10/2025 | 20:43:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SINGULAR MARIAS

Fábio Marques Florêncio
Prefeito
MUNICÍPIO DE ALFENAS

Documento assinado digitalmente

 SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Data: 23/10/2025 11:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Adalberto Ribeiro Lopes
Assinado por: ADALBERTO RIBEIRO LOPES 6178005804
CPF: 6178005804
Data/Hora de Assinatura: 23/10/2025 | 16:30:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC CERTIFICA MINAS v5
C: BR
Emissor: AC CERTIFICA MINAS v5

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Filipe Cardoso Carielo
Prefeito
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

Célio Elias Pires
Assinado por: CÉLIO ELIAS PIRES:489730604
CPF: 489730604
Data/Hora da Assinatura: 16/10/2025 | 17:05:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: AC=Brasão de Armas do Brasil, CN=ICP-Brasil

Célio Elias Pires
Prefeito
MUNICÍPIO DE CRISTAIS

Pedro Paulo Pinto
Assinado por: PEDRO PAULO PINTO:7004387668
CPF: 7004387668
Data/Hora da Assinatura: 22/10/2025 | 15:57:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC=SOLUTI Multipla v5

Pedro Paulo Pinto
Prefeito
MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

Alexandre Eller de Souza
Assinado por: ALEXANDRE ELLER DE SOUZA:10920202658
CPF: 10920202658
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2025 | 19:14:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: CERTIFICADO DIGITAL
C: BR
Emissor: AC=SingularID Multipla

Alexandre Eller de Souza
Prefeito
MUNICÍPIO DE FAMA

Pedro Luis Simões
Assinado por: PEDRO LUIS SIMÕES:7996600872
CPF: 7996600872
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2025 | 10:14:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC=SOLUTI Multipla v5

Pedro Luis Simões
Prefeito
MUNICÍPIO DE GUAPÉ

Luis Carlos Da Silva
Assinado por: LUIS CARLOS DA SILVA:77922310625
CPF: 77922310625
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2025 | 16:42:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC=SingularID Multipla

Luis Carlos Da Silva
Prefeito
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

Carlos Eduardo de Menezes Reis
Assinado por: CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS
CPF: 0168008725
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2025 | 18:10:36 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC=OAB/RS

Testemunha 2
Nome:
CPF:

Andrei Braga Mendes
Assinado por: ANDREI BRAGA MENDES:51294338234
CPF: 51294338234
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2025 | 17:54:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC=VIA-E-CPF v5

Testemunha 1
Nome:
CPF: